



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

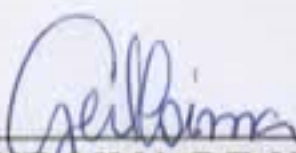
**AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO,
na forma abaixo:**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2024, em cumprimento ao r. mandado nº 510012472398, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 0005593-55.2016.4.02.5109/RJ**, em trâmite na 12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, para pagamento do débito mais os devidos acréscimos legais, **em que figuram como partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de TRANSWAGEN RESENDE ENTREGADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ Nº: 01.812.566/0001-80**, dirigi-me à Avenida Renato Monteiro, s/nº, Porto Real/RJ, onde após as devidas formalidades legais, **procedi à CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem** a seguir descrito:

- **IMÓVEL localizado na Área A** (oriunda do desmembramento da Área 3 – Bimbo), com área de 3.491,47m², e frente para a Avenida Renato Monteiro, localizada em área urbana, zona industrial do município de Porto Real/RJ, cujas características são as constantes da matrícula 2.619 no Cartório do Ofício Único de Porto Real. Este imóvel está sem benfeitorias.

- **REAVALIAÇÃO: Reavalio o imóvel acima em R\$ 1.237.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta e sete mil reais).** A Reavaliação se baseou em que o bem se localiza numa área industrial, e considerando os valores praticados no mercado de imóveis localizados na região. Fonte da pesquisa: sites do ZAP Imóveis, OLX, Viva Real; Corretores de Imóveis Associados; Imovelweb.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim.



GERLANE LIMA DE NORONHA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula nº: 15.610